



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – E-mail: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI N° 1.211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Denominação de Alameda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Alameda de acesso II localizada no Bairro Almirante Tamandaré, entre as Ruas Barão de Ladário, Saldanha da Gama, 24 de Agosto e Rua Marchal Rondon, de:

Alameda: **"Professora Leocy Capurro Braga Seixas"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 18 de novembro de 2.025.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente

Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente

João Batista Brito
1º Secretário

Carlos Rogério Godoy da Matta
Secretário

SANCIONOU
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito